



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 075/03.

EM, 23 DE SETEMBRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO
TEMPO DE SERVIÇO DO
SERVIDOR HONORATO BARBOSA.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Conceder ao Servidor HONORATO BARBOSA, funcionário efetivo no cargo de Operador de Serviços Diversos, matrícula 770-1, a averbação de 4321(quatro mil, trezentos e vinte e um dias), correspondentes a 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, conforme § 9, do Artigo 201 da Constituição Federal e o Artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão:

714 dias prestado a Associação Atlética, no período de 01.12.1981 a 14.11.1983.

51 dias prestado a Prefeitura de Bela Vista, no período de 17.01.1984 a 08.03.1984

230 dias prestado a madeireira Talini Ltda, no período de 01.04.1984 a 16.11.1984.

203 dias prestados a Ivo Sartori, no período de 10.01.1985 a 31.07.1985

108 dias prestado a RB Construtora Ltda, no período de 01.09.1986 a 18.12.1986

65 dias prestados a Mineração Bodoquena S/A, no período de 01.04.1987 a 05.06.1987

701 dias prestados a Prefeitura Municipal de Jardim, no período de 02.05.1988 a 02.04.1990



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

2.249 dias prestados a Prefeitura Municipal de Jardim, no período de 01.05.1990 a 28.06.1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, sob Protocolo nº 06001013.1.00028/03-2, NIT 1215683433-6.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2003.

Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.